www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2781 DE 04 DE AGOSTO DE 2009 .

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) DENTISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcelo Luiz Schreinert, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a câmara municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei, na forma da **lei orgânica** em vigor:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por prazo determinado 03 (três) dentistas, a fim de atender a área urbana e rural, com duração máxima de 31/12/ 2009 .

Parágrafo único - o regime de trabalho será de 20 horas semanais e o vencimento de r$ 1941,38 (um mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) mensais.

Art. 2º Os requisitos exigidos constam de lei municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Durante o ano de 2009 , o executivo municipal deverá promover concurso público para o cargo referido no caput do art 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e nove.

MARCELO LUIS SCHREINERT
Prefeito Municipal.

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2009